



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1428

De 06 de Novembro de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de Cr\$ 1.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.000.000 - (um milhão de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3120 - 03 07 021 2 02 - Ficha 007 - Cr\$ 500.000

01.02.3132 - 03 07 021 2 02 - Ficha 008 - Cr\$ 500.000

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 1.000.000

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

06 DE NOVEMBRO DE 1984

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FLS:

29

EU:

SPiloto

REGISTREI.